

sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação do concurso;
- h) Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesma se reportam, passada pelo superior hierárquico.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Carlos Alberto Garez Gomes, assessor (carreira técnica superior).

Vogais efectivos:

- 1.º Álvaro José Rodrigues de Almeida, técnico profissional especialista principal (carreira de operador de câmara de vídeo).
- 2.º Domingos Gomes Ferreira, técnico profissional especialista principal (carreira de técnico de meios áudio e vídeo).

Vogais suplentes:

- 1.º Paulo Jorge da Silva Pereira, técnico profissional especialista principal (carreira de operador de câmara de vídeo).
- 2.º Licenciada Ana José Cid da Trindade Martins, assessora (carreira de realizador).

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e nas faltas e impedimentos deste o vogal nomeado imediatamente a seguir.

26 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 18 492/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 99 do senado universitário, em sessão de 10 de Dezembro de 1996, que criou o curso de mestrado em Administração e Gestão Educacional na Universidade

Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere ao 7.º curso (2006-2008), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 10 de Setembro a 10 de Outubro.

2 — O prazo de resposta aos candidatos decorrerá de 11 a 24 de Novembro.

3 — O prazo para a matrícula e inscrição do mestrado decorrerá de 1 a 15 de Dezembro.

4 — O número de vagas neste curso de mestrado é fixado em 25 e o mínimo de mestrandos para funcionar é de 20.

5 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 10 % (três candidatos).

6 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições.

7 — As actividades lectivas terão início em 10 de Janeiro de 2006 e decorrerão nas instalações da Escola Superior de Educação de Lisboa.

8 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado com a colaboração científica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial e em horário pós-laboral.

9 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

10 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 2500, assim distribuído:

- i) Taxa de matrícula — € 80;
- ii) Propina de inscrição na parte curricular — € 2270;
- iii) Propina de inscrição para dissertação — € 150.

11 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e inscrição e a segunda até 23 de Maio.

12 — É concedida isenção de propinas a três docentes do ensino superior de entre os admitidos ao mestrado.

13 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico, infosac@univ-ab.pt, fax 213970841 ou telefone 213916588 e linhas azuis 808200215 e 808200216.

Júri de selecção de candidatura:

Prof.ª Doutora Lúcia Grave Resendes, da Universidade Aberta.
Prof.ª Doutora Darlinda Moreira, da Universidade Aberta.
Prof.ª Doutora Mariana Dias, da ESE de Lisboa.
Prof.ª Doutora Teresa Vieira, da ESE de Lisboa.

14 — Plano curricular:

Blocos lectivos	Horas	Créditos (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio)
1.º semestre		
Organização e Gestão de Recursos Educativos	22,5	1,5
Fundamentos Teóricos de Organização e de Administração Educacional	22,5	1,5
Gestão Escolar	56	3,5
Problemáticas Educativas Contemporâneas	22,5	1,5
Metodologia de Investigação I	26	1,5
2.º semestre		
Modelos Educacionais	37,5	2,5
Processos de Interação nas Equipas Educativas	37,5	2,5
Organização e Gestão da Formação	22,5	1,5
Metodologia de Investigação II	51,5	2,5
Escolha de duas opções de entre:		
Contabilidade e Gestão Financeira ...	26	1,5
Informática Aplicada à Gestão	26	1,5

29 de Julho de 2005. — A Reitoria, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 18 493/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38,